



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

4879/2019

Nº FOLHA:

264

À ASLIC,

Considerando o parecer desta Assessoria, fl. 260, corroborado pela instrução jurídica da GEJUR, fls. 261/262, e SUJUR, fl. 263, **HOMOLOGAMOS a Licitação Eletrônica nº 64/2019 – CASAL**, sendo declarada como vencedora a empresa **FG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA S/S**, com **proposta no valor de R\$ 91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais), gerando uma economia de **R\$ 35.184,00** (trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), em relação ao valor de referência dessa licitação que foi de **R\$ 126.684,00** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), cujo à contratação de empresa para prestação de serviços, através de profissionais qualificados, para quantificação e revisão dos cálculos de processos trabalhistas, cíveis, tributários, administrativos, bem como encargos sociais, impostos, custas processuais, conforme legislação vigente, mediante condições contidas no Termo de Referência e de acordo com as disposições do Regulamento Interno de Licitações. Em **10 / 06 /2021**.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

/mvms